



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 276/2018****3ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IANA LTDA, CNPJ 06.296.177/0003-25, para a atividade principal AVICULTURA (Número de cabeças: 850.000), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, localizada na Rodovia dos Bandeirantes, Km 06, Bairro Estiva, no Município de Itanhandu, Coordenadas Geográficas Lat. -22°17'10,91" e Long. -44°55'59,49", no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 03395/2004/005/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 29/11/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº00361/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 1,1 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°17'18" e Long. -44°56'01".

Processo de Outorga nº00362/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 1,4 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°17'15" e Long. -44°56'06".

Processo de Outorga nº00363/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 0,52 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°17'16" e Long. -44°56'06".

Processo de Outorga nº00364/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 1,3 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°17'20" e Long. -44°56'04".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via assinada em 29/11/2018. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2028.

Varginha, 17 de fevereiro de 2021.

LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 17/02/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25642239** e o código CRC **05EF1E21**.